3) Disciplina e relação pedagógica: as significações das experiências de escolarização

4) Avaliação e representações sobre a excelência pedagógica: êxito e fracasso escolar

III. EDM0402 Didática

1) A Didática, o ensino e seu caráter na escola contemporânea. 1.1. Teorizações sobre o ensino na perspectiva histórica.

2) Organização do trabalho docente na escola. 2.1. Projeto pedagógico, currículo e planejamento de ensino. 2.2. A natureza do trabalho docente e suas relações com o sistema de ensino e a sociedade.

3) Situações de ensino na sala de aula. 3.1. A relação pedagógica e a dinâmica professor-aluno-conhecimento. 3.2. Organização das atividades do professor e do aluno. 3.3. Recursos e tecnologias para o ensino.

4) Questões críticas da didática: disciplina/indisciplina, ciclos escolares e avaliações.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2020, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail edmfe@usp.br .

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EDITAL HU nº 007/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 105/2019 de Resultado Final/Classificação e tendo em vista que ANA PAULA DUARTE CALDAS (4ª), solicitou demissão, convoca : - MARIA CLARA NARCISO DE OLIVEIRA (37ª) , a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP., no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para apresentação da documentação comprobatória completa discriminada no Edital HU 02/2019 de Abertura de Processo Seletivo para a Função de Enfermeiro Contratado, visando a dar andamento a contratação pelo regime Estatutário, sob pena de ser considerada desistente do Processo Seletivo.

## INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Instituto de Biociências

Edital IB/AAcad/13/2020

A Egrégia Congregação do Instituto de Biociências da USP, em sua 451ª reunião ordinária realizada no dia 24/04/2020, aprovou o pedido de inscrição da candidata Rosana Louro Ferreira Silva no concurso público para obtenção do título de Professor Livre-Docente junto ao Departamento de Zoologia, área "Biodiversidade e Educação", bem como decidiu que a Comissão Julgadora será composta por dois docentes do Instituto de Biociências e três docentes externos ao Instituto. Em votação, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora: Titulares – Paulo Takeo Sano, Professor Associado do Departamento de Botânica do IB-USP; Pedro Gnaspini Netto, Professor Associado do Departamento de Zoologia do IB-USP; Bayardo Baptista Torres, Professor Titular aposentado do Instituto de Química da USP; Charbel Nino El Hani, Professor Titular da Universidade Federal da Bahia; Nélio Marco Vincenzo Bizzo, Professor Titular aposentado da Faculdade de Educação da USP. Suplentes pertencentes ao IBUSP – 1º) Carlos Arturo Navas Iannini, Professor Titular; 2º) Antonio Carlos Marques, Professor Titular; 3º) Silvio Shigueo Nihei, Professor Associado; 4º) André Carrara Morandini, Professor Associado; 5º) Elizabeth Höfling, Professora Titular aposentada; 6º) Taran Grant, Professor Titular; 7º) Miguel Trefaut Urbano Rodrigues, Professor Titular; 8º) João Miguel de Matos Nogueira, Professor Associado; 9º) Sérgio Luiz de Siqueira Bueno, Professor Associado. Suplentes externos ao IBUSP – 1º) Danusa Munford, Professora Associada da Universidade Federal do ABC; 2º) Lúcia Helena Sasseron Roberto, Professora Associada da Faculdade de Educação da USP; 3º) Denise de Freitas, Professora Titular da Universidade Federal de São Carlos; 4º) Pedro Roberto Jacobi, Professor Associado da Faculdade de Educação da USP; 5º) Roberto Nardi, Professor Associado da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Bauru; 6º) Dalva Maria Bianchini Bonotto, Professora Associada aposentada da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Rio Claro; 7º) Agnaldo Arroio, Professor Associado da Faculdade de Educação da USP; 8º) Sandra Escovedo Selles, Professora Titular da Universidade Federal Fluminense; 9º) Renato Eugenio da Silva Diniz, Professor Associado da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Botucatu.

Instituto de Biociências

Edital IB/AAcad/14/2020

A Egrégia Congregação do Instituto de Biociências da USP, em sua 451ª reunião ordinária realizada no dia 24/04/2020, aprovou o pedido de inscrição do candidato Michael Hrncir no concurso público para obtenção do título de Professor Livre-Docente junto ao Departamento de Fisiologia, área "Fisiologia Animal: mecanismos e adaptação da comunicação e integração", bem como decidiu que a Comissão Julgadora será composta por dois docentes do Instituto de Biociências e três docentes externos ao Instituto. Em votação, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora: Titulares – Debora Rejane Fior Chadi, Professora Associada do Departamento de Fisiologia do IB-USP; Renata Guimarães Moreira Whitton, Professora Titular do Departamento de Fisiologia do IB-USP; Denis Otavio Vieira de Andrade, Professor Associado da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Rio Claro; Ema Otta, Professora Titular do Instituto de Psicologia da USP; Dora Selma Fix Ventura, Professora Titular aposentada do Instituto de Psicologia da USP Suplentes pertencentes ao IBUSP – 1º) Astrid de Matos Peixoto Kleinert, Professora Associada aposentada; 2º) Fernando Ribeiro Gomes, Professor Associado; 3º) Carlos Arturo Navas Iannini, Professor Titular; 4º) Ricardo Pinto da Rocha, Professor Titular; 5º) Glauco Machado, Professor Titular; 6º) Vera Lúcia Imperatriz Fonseca, Professora Titular aposentada; 7º) Regina Pekelmann Markus, Professora Titular; 8º) Ana Maria de Lauro Castrucci, Professora Titular aposentada; 9º) José Guilherme de Souza Chauí Mattos Berlinck, Professor Associado; 10º) Lucile Maria Floeter Winter, Professora Titular; 11º) Maria Aparecida Visconti, Professora Associada. Suplentes externos ao IBUSP – 1º) Klaus Hartmann Hartfelder, Professor Titular da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP; 2º) Hilton Ferreira Japyassu, Professor Associado da Universidade Federal da Bahia; 3º) Gilson Luiz Volpato, Professor Associado da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – campus Botucatu.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

## REITORIA

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Probabilidade e Estatística, nas disciplinas ME-210: Probabilidade I, ME-322: Inferência e ME-414: Estatística para Experimentalistas, do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja graduado em Matemática, Estatística, Matemática Aplicada ou áreas afins;

1.2.2. Tenha capacidade para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área do concurso;

1.2.3. Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa na área do concurso;

1.2.4. Tenha capacidade para orientar trabalhos de graduação e pós-graduação na área do concurso.

1.2.5. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 1.918,76

b) RTC – R$ 4.870,60

c) RDIDP – R$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/formulario no período de 60 (sessenta) dias, de 11/05/2020 a 10/07/2020, das 9 horas do dia 11 de maio às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2020, horário de Brasília.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado por meio do sistema de inscrição requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10 MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto**.**

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ime.unicamp**.**br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições, desde que o número de candidatos seja inferior a 3 (três).

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições**.**

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1) de caráter classificatório e/ou eliminatório;

b) prova de títulos (peso 3);

d) prova de arguição (peso 3);

e) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.2. A prova escrita será eliminatória no caso de comparecerem na data de sua aplicação 4 (quatro) ou mais candidatos.

Prova escrita

5.5. A prova escrita será composta de uma Dissertação sobre tópicos de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 (quatro) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade/Instituto. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e a Norma Interna da Congregação (Deliberações nº 134/2014 e 23/2016), que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

ME 210 - Probabilidade I

Ementa:

Espaço de probabilidade. Axiomas de Kolmogorov, propriedades, independência, probalidade condicional, Teorema de Bayes. Espaços amostrais equiprováveis. Espaços amostrais infinitos. Variáveis e vetores aleatórios discretos bi e tri dimensionais; distribuições marginais, conjuntas e condicionais e independência. Transformações. Momentos. Modelos: uniforme, binomial, geométrica, binomial negativa, hipergeométrica e Poisson. Funções geratrizes. Aproximação da binomial. Variáveis aleatórias contínuas, distribuição, densidade e momentos. Modelos uniformes, exponencial e normal. Simulações.

ME 322 - Inferência

Ementa:

Distribuição dos momentos amostrais. Estimação pontual. Métodos de estimação: momentos, máxima verossimilhança, mínimos quadrados. Teorema de Gauss-Markov. A família exponencial e Suficiência. Estimação por intervalos através do método de pivô. Testes de hipóteses. Erros tipo I e II, região crítica, nível de significância p-valor, tamanho e poder do teste.

ME 414 - Estatística para Experimentalistas

Ementa:

Conceitos básicos de probabilidade e estatística descritiva. Principais distribuições discretas e contínuas: Binomial, Hipergeométrica, Poisson, Normal, t, F, qui-quadrado. Amostragem. Estimação, teste de hipótese e intervalo de confiança para médias, proporções e variâncias. Regressão e correlação. Análise de variância.

# UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## REITORIA

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

REITORIA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES nº 33/2020

(CONCURSO PÚBLICO Nº 26/2020)

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Reitoria, RETIFICA o subitem 3.1 do Capítulo VII – DAS PROVAS, conforme segue:

Onde se lê:

3.1. (...) As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, com estreita correlação à atribuição do emprego público, constante do Anexo I.

Leia-se:

3.1. (...). As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, constante do Anexo II.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 8 de maio de 2020.

Divisão Técnica Administrativa

Alexsandro Albuquerque Luz

Diretor Técnico de Divisão

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE BOTUCATU
### Faculdade de Medicina

Edital nº 022/2020 - FM/DTA

A Direção da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP torna público que, no período compreendido entre as 8 horas do dia 01 de julho até às 23h59min horas do dia 03 de julho de 2020 (horário de Brasília) estarão abertas as inscrições para Exame de Seleção de Candidato a ALUNO REGULAR do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA, curso de Mestrado Profissional, para ingresso em 01 de setembro de 2020 (2º semestre), conforme:

1) Linhas de Pesquisa que oferecerão vagas: 1) Estudos primários que testam protocolos de tratamento; 2) Estudos secundários que avaliam e comparam diferentes tratamentos; 3) Acurácia dos testes diagnósticos e avaliadores de risco em medicina; 4) Epidemiologia clínica.

2) Vagas: Mestrado Profissional: 30 (trinta)

3) Público Alvo: O corpo discente será constituído por alunos regulares portadores de diploma de curso superior em Medicina, desde que, no ingresso oficial no Programa de Pós-graduação, estejam matriculados em curso de Residência Médica devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e contemplados com bolsa de estudo concedida pela Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo. Em casos excepcionais, mediante aprovação do Conselho do Programa, poderão candidatar-se residentes contemplados com outras modalidades de bolsa.

4) Das inscrições:

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site http://www.fmb.unesp.br, localizar o link correlato à inscrição para aluno Regular de Pós-graduação, Programa de Pós-graduação em Medicina, preencher a ficha de inscrição e anexar todos os documentos solicitados neste edital por meio de upload no sistema de inscrição (anexar os arquivos em formato .PDF).

No ato da inscrição, será solicitado ao candidato que informe o número de seu ORCID - Open Researcher and Contributor ID (informações para elaboração do ORCID poderão ser obtidas no link https://orcid.org/login )

O correto preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

Documentos a serem anexados na inscrição, através de upload, em arquivo único no formato .PDF (a ausência de qualquer documento exigido neste edital implicará no indeferimento da inscrição):

1. foto 3x4 recente, em arquivo no formato .PDF

2. certidão de nascimento ou de casamento, em arquivo único no formato .PDF;

3. cédula de identidade ou documento equivalente (para candidato brasileiro), em arquivo único no formato .PDF. No caso de candidato estrangeiro, caso matriculado, deverá obrigatoriamente entregar até o dia 31 de agosto de 2020, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;

4. "certidão de quitação eleitoral" atualizada, em arquivo único no formato .PDF, a qual poderá ser obtida em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral ou pelo site http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Não serão aceitos comprovante de votação;

5. documento militar, em arquivo único no formato .PDF, que comprove estar em dia com as obrigações militares (somente para candidato brasileiro do sexo masculino);

6. diploma (frente e verso) de Graduação em Medicina (arquivo único no formato .PDF);

7. histórico escolar de Graduação em Medicina (arquivo único no formato .PDF);

8. comprovante (atualizado) de que é aluno regularmente matriculado em curso de Residência Médica devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica e contemplado com bolsa de estudo concedida pela Secretaria do Estado de Saúde de São Paulo. (arquivo único no formato .PDF). Em casos excepcionais, mediante aprovação do Conselho do Programa, poderão candidatar-se residentes contemplados com outras modalidades de bolsa;

9. projeto de pesquisa (sucinto) a ser desenvolvido no Curso (arquivo único no formato .PDF);, contendo:

folha de rosto (Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp; título do projeto; nome do candidato seguido do link para acessar a plataforma Google Scholar do candidato ; nome do orientador; ano-2020);

Introdução (breve revisão da literatura sobre o tema da pesquisa, justificativa da realização do estudo, finalidade da pesquisa a ser aplicada no campo de atuação do candidato);

Objetivos;

Método;

Cronograma de Execução;

Referências Bibliográficas;

10. comprovante de proficiência em idioma estrangeiro: inglês, com nota de aprovação igual ou superior a sete inteiros, ou equivalente a 70% do total de pontos atribuídos pela avaliação, realizado em Instituição especializada na avaliação do referido idioma, com validade de cinco anos, a contar do início das inscrições (arquivo único no formato .PDF);

11. carta de aceite do orientador credenciado no Programa e que esteja oferecendo vagas (relacionados no anexo 1) e conforme o modelo contido no anexo 2 (arquivo único no formato .PDF);

12. parecer de aprovação ou comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no curso de Mestrado Profissional. (No caso de entrega do comprovante de submissão, entregar também a declaração contida no anexo 3) (arquivo único no formato .PDF);

13. comprovante de depósito bancário identificado ou transferência (arquivo único no formato .PDF), referente a taxa de inscrição para exame de seleção, no valor de R$ 73,00 (setenta e três reais). O depósito bancário ou transferência deverá ser realizado na seguinte conta: Banco Santander (033), Agência 0039, Conta corrente nº: 13-007198-9 (FMB-Unesp-Administração), Fundação para o Desenvolvimento Médico Hospitalar, CNPJ: 46.230.439/0001-01, código de identificação: 18.987-0. Não serão permitidos: a) depósito através de caixa eletrônico; b) depósito realizado fora do período da inscrição;

14. Curriculum Vitae plataforma lattes documentado (ou seja, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem cada item incluído no currículo) e que deverá estar também disponível na Plataforma Lattes no site do CNPq (arquivo único no formato .PDF);

15. Comprovante de registro na plataforma Google Scholar, seguido das cópias comprobatórias de cada atividade relacionada ( arquivo único no formato .PDF). Informações para elaboração do Google Scholar poderão ser obtidas no link https://scholar.google.com.br/ (meu perfil).

5. Do deferimento e do indeferimento das inscrições:

No dia 13 de julho de 2020, o candidato deverá acompanhar pelo site: http://www.fmb.unesp.br, links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-graduação, o andamento da sua inscrição: deferida ou indeferida.

No caso de indeferimento caberá, se fundamentado, recurso ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Medicina, através de requerimento protocolado na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina nos dias 14 ou 15 de julho de 2020. A resposta ao recurso será divulgada no dia 20 de julho de 2020.

Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

6) Exame de Seleção

O exame de seleção será realizado nos dias 04 e 05 de agosto de 2020, na Sala de Reuniões do Departamento de Cirurgia e Ortopedia, FMB – Unesp (Anexo Azul – 1º Andar). O candidato deverá acompanhar pelo site http://www.fmb.unesp.br, links correlatos à inscrição aluno regular, Programa de Pós-graduação em Medicina, a divulgação de cronograma que estabelecerá a data e o horário em que deverá comparecer para o exame de seleção. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

6.1. Etapas do exame de seleção:

6.1.1. exposição/avaliação do projeto de pesquisa. Etapa presencial, eliminatória, onde serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros, devendo o candidato obter nota mínima para aprovação igual ou superior a cinco inteiros. Para apresentação do projeto, será disponibilizado Datashow e microcomputador, devendo o candidato trazer seu arquivo salvo em pendrive. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação do projeto.

6.1.2. análise do curriculum vitae Plataforma Lattes documentado e entrevista. Etapa presencial, onde serão atribuídas as notas de zero a dez inteiros.

A classificação final será a soma das notas obtidas em cada etapa, dividindo-se por dois.

No caso de empate, o critério de desempate será:

a) maior nota obtida na exposição/avaliação do projeto de pesquisa;

b) maior nota obtida na análise do curriculum vitae Plataforma Lattes documentado e entrevista.

7. Divulgação das notas obtidas nas etapas: Dia 12 de agosto de 2020, no site http://www.fmb.unesp.br, links correlatos à inscrição aluno regular - Programa de Pós-graduação em Medicina.

8. Prazo para interpor recurso quanto às notas obtidas: Caberá, se fundamentado, recurso ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Medicina, desde que protocolado na Seção Técnica de Comunicações da FMB - Unesp, nos dias 13 ou 14 de agosto de 2020. A resposta ao recurso será divulgada no dia 20 de agosto de 2020.

9. Divulgação do resultado final: Dia 20 de agosto de 2020, no site http://www.fmb.unesp.br, links correlatos à inscrição aluno regular - Programa de Pós-graduação em Medicina.

10. Matrícula: Terá direito a matrícula o candidato aprovado no exame de seleção, desde que classificado dentro do número de vagas oferecidas. O referido candidato deverá efetuar sua matrícula nos dias 27 ou 28 de agosto de 2020, exclusivamente on line, através do portal de sistemas da Unesp (acessar o site http://www.fmb.unesp.br, localizar os links correlatos à matrícula para aluno regular de Pós-graduação).

Caso não efetue sua matrícula na data estipulada terá sua vaga cancelada automaticamente, sendo convocado o próximo da lista, conforme ordem de classificação.

11. Disposições finais:

11.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha estabelecido neste Edital e na legislação pertinente.

11.2. A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova em qualquer etapa do exame de seleção;

11.4. Não haverá isenção ou devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.5. O arquivo do Curriculum Vitae - Plataforma Lattes poderá ser obtido através do site http://www.cnpq.br, onde o candidato deverá cadastrar o referido Curriculum.

11.6. A Faculdade de Medicina de Botucatu não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará no indeferimento da inscrição.

11.7. No caso do aluno desvincular-se do curso de Residência Médica, por conclusão ou desistência, antes de ter decorrido o prazo máximo para conclusão do Mestrado, o referido aluno deverá concluir o curso de Mestrado no prazo máximo de seis meses após o término da residência médica, ficando, a critério do Conselho do Programa autorizar situações excepcionais.

11.8. Os casos omissos serão submetidos ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Medicina.

11.9. De acordo com o estabelecido na Resolução Unesp 16/2010 "o aluno que sofrer a pena disciplinar de desligamento não poderá realizar nova matrícula na Unesp antes de decorridos 5 anos do ato de desligamento".

Demais Informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-graduação da Faculdade de Medicina de Botucatu pelo e-mail posgraduacao.fmb@unesp.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina, em 08 de maio de 2020

Profa. Associada Maria Cristina Pereira Lima

Diretora da FMB/Unesp

Anexo 01 - Orientadores credenciados no Programa e que oferecerão vagas para o 2º semestre/2020

Orientador(a)

1.Antonio José Maria Cataneo
2.Aristides Augusto Palhares Neto
3.Arthur Oscar Schelp
4.Cátia Regina Branco da Fonseca
5.Célia Regina Nogueira de Camargo
6.Daniela Ponce
7.Daniele Cristina Cataneo
8.Eliane Chaves Jorge
9.Gláucia Maria Ferreira da Silva Mazeto
10.Hélio Amante Miot
11.João Cesar Lyra
12.Jose Vicente Tagliarini
13.Juliano Vilaverde Schmitt
14.Luciana Patrícia Fernandes Abbade
15.Marcone Lima Sobreira
16.Marcos Ferreira Minicucci
17.Maria Regina Bentlin
18.Mario Ferreira Carpi
19.Paula Schmidt Azevedo Gaiolla
20.Pedro Luiz Toledo de Arruda Lourenção
21.Regina Helena Garcia Martins
22.Ricardo Augusto Monteiro de Barros Almeida
23.Rossano Cesar Bonatto
24.Sérgio Marrone Ribeiro
25.Silméia Garcia Zanati Bazan
26.Silvana Artioli Schellini
27.Sonia Marta Moriguchi
28.Winston Bonetti Yoshida

Anexo 2 - Declaração de Aceite de Orientação

Ao Conselho do Programa de Pós-graduação em Medicina

Faculdade de Medicina de Botucatu – Unesp

Prezados senhores,

Sirvo-me do presente para informar que aceito ser orientador(a) do(a) candidato(a) _____ _____, que se inscreve para seleção junto ao Programa de Pós-graduação em Medicina - curso de Mestrado Profissional.

Declaro que o(a) referido(a) candidato(a) encontra-se apto(a) a desenvolver atividades na linha de pesquisa ____ _____ _____ (nome oficial da linha de pesquisa, conforme estabelecido em edital).

Afirmo que assumo a responsabilidade no cumprimento do cronograma apresentado no projeto original no momento da inscrição e do exame de seleção e que o mesmo será exequível em tempo hábil para conclusão do curso.

Botucatu, ___ de julho de 2020.

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

Anexo 3 - Declaração

Eu _____, candidato(a) ao processo seletivo a aluno(a) regular do Programa de Pós-graduação em Medicina – Curso de Mestrado Profissional, declaro ter ciência da obrigatoriedade de apresentar no ato da inscrição, no mínimo, o comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no curso.

Caso seja aprovado no exame de seleção, declaro que tenho conhecimento que deverei apresentar o parecer/certificado emitido pelo CEP ou CEUA aprovando o referido projeto até o final do primeiro semestre do ano de ingresso no curso.

Botucatu, ___ de julho de 2020.

Nome/assinatura do(a) candidato(a)

### CAMPUS DE FRANCA
### Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CAMPUS DE FRANCA

EDITAL 34-2020-STDARH-CF - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO 31-2020 – STDARH - CF)

O Diretor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Campus de Franca - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais - FCHS, RETIFICA o subitem 3.1 do Capítulo VII – DAS PROVAS, conforme segue: Onde se lê: 3.1. (...) As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, com estreita correlação à atribuição do emprego público, constante do Anexo I. Leia-se: 3.1. (...). As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, constante do Anexo II.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Franca, 8 de maio de 2020.

Proc. 518-2020-FCHS-CF

### CAMPUS DE TUPÃ

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA – CÂMPUS DE TUPÃ

EDITAL Nº 014/2020 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2020)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP – Câmpus de Tupã - Faculdade de Ciências e Engenharia - FCE, RETIFICA o subitem 3.1 do Capítulo VII – DAS PROVAS, conforme segue:

Onde se lê:

3.1. (...) As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, com estreita correlação à atribuição do emprego público, constante do Anexo I.

Leia-se:

3.1. (...). As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, constante do Anexo II.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Tupã, 08 de maio de 2020.

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.

- PRORROGANDO, por mais 6 (SEIS) MESES, a contar da data de vencimento; o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BAURU, nas seguintes funções descrita abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:

EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO

INICIAL - VENCIMENTO

PRORROGAÇÃO

090/2019 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 13/05/2020 - 13/11/2020

093/2019 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 13/05/2020 - 13/11/2020

094/2019 - ENFERMEIRO - 13/05/2020 - 13/11/2020

099/2019 - MÉDICO ONCOLOGISTA - 09/05/2020 - 09/11/2020

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 08 de maio de 2020.

Prof.Dr.Antonio Rugolo Júnior

Diretor Presidente

- FAMESP -

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.

- PRORROGANDO, por mais 1 (UM ANO), a contar da data de vencimento; o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU, na seguinte função descrita abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:

EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO

INICIAL - VENCIMENTO

PRORROGAÇÃO

033/2019 - ENFERMEIRO OBSTETRIZ - 23/05/2020 - 23/05/2021

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 08 de maio de 2020.

Prof.Dr.Antonio Rugolo Júnior

Diretor Presidente

- FAMESP -

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.

- PRORROGANDO, por mais 6 (SEIS) meses, a contar da data de vencimento; o prazo de validade dos PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU na função descrita, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:

EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO

INICIAL - VENCIMENTO

PRORROGAÇÃO

083/2019 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 22/05/2020 - 22/11/2020

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 08 de maio de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior

Diretor Presidente

- FAMESP -

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), NATALIA CONTESSOTTI CELESTINO portador (a) do CPF: 420.260.018-55, classificado (a) em 3º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 071/2019, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquiria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

# BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

## SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 28-05-2020, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c.o parágrafo do artigo 1º do Decreto 45.695/01

Comunicado BEC 003/2020

| UG LIQUIDANTE | Nº DA PD | VALOR |
|---|---|---|
| 162184 | 2020PD00058 | R$ 2.130,00 |

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

| UG LIQUIDANTE | PD | VALOR(R$) |
|---|---|---|
| 102481 | 12868 | 11.877,90 |
| 102481 | 12867 | 1.533,60 |
| 102481 | 12869 | 1.890,00 |
| TOTAL | | 15.301,50 |

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente